



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA FAPERJ - Internacionalização de Empresas Chamada Pública para credenciamento de instituições que promovam programas de internacionalização de empresas no âmbito do Programa Tecnova III - Rio Inovação 2023

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) torna público o presente chamamento, visando o credenciamento de empresas ou instituições especializadas em serviços de Internacionalização de Empresas para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III – Rio Inovação 2023 no Estado do Rio de Janeiro. *Processo Eletrônico* SEI-260003/002188/2023.

O Programa Tecnova III – Rio Inovação 2023 tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de empresas ou instituições especializadas em internacionalização de microempresas ou empresas de pequeno porte.

Por empresas ou instituições especializadas em internacionalização, entendem-se como organizações que agilizam o processo de atuação e integração de empresas brasileiras no mercado internacional.

O valor, por empresa apoiada, é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) aportados como contrapartida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro - FAPERJ. Estima-se que o número de empresas beneficiárias no Estado do Rio de Janeiro será de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) empresas.

As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos em 2024 e terão dois anos para completá-los. A Trilha Básica e Avançada de Internacionalização deverá ser feita neste intervalo de tempo, sendo que todas deverão participar da Trilha Básica de Internacionalização. A participação na Trilha Avançada é condicionada à aprovação da Trilha Básica e maturidade da empresa para execução do processo de internacionalização a ser realizada por um Comitê Interno apontado pela Diretoria de Tecnologia da FAPERJ após conclusão da Trilha Básica de Internacionalização.

A contratação das empresas ou instituições especializadas em internacionalização será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, a partir de um rol de empresas ou instituições credenciadas junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro - FAPERJ a partir do presente chamamento público. Somente as credenciadas pela FAPERJ poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas beneficiárias do Tecnova III.

1- OBJETIVO DO CHAMAMENTO

1.1 Selecionar empresas ou instituições especializadas em internacionalização de microempresas ou empresas de pequeno porte habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III - Rio Inovação 2023.

2- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis empresas brasileiras que:

I.

Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de internacionalização de empresas;

II.

Demonstrem ter realizado processos de internacionalização de, no mínimo, 10 (dez) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento; e

III.

Estejam sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Apenas as empresas selecionadas e cadastradas mediante a presente chamada poderão prestar serviços remunerados às empresas beneficiárias do Tecnova III, como descrito no preâmbulo. Os recursos citados no preâmbulo são destinados às empresas beneficiárias do Tecnova III, e não às empresas eventualmente credenciadas nesta Chamada. Estas apenas se habilitam a futuramente prestarem serviços remunerados àquelas.

2.3 É vedado o credenciamento de empresas (ou de seus sócios e/ou representantes legais) com pendências de entrega de relatório e/ou presetação de contas, ou ter prestação de contas reprovada perante à FAPERJ.

2.4 É vedado o credenciamento de empresas (ou de seus sócios e/ou representantes legais) com impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5 É vedada a submissão de mais de uma proposta por empresa (ou de seus sócios e/ou representantes legais).

3- CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

I.

Nome e CPF do Responsável da proposta perante a FAPERJ;

II.

Razão Social, inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e data de constituição;

III.

Nome fantasia, breve descrição da aceleradora, logo e demais meios de divulgação, a ser enviado também em formato .pdf;

IV.

Endereço, telefone de contato e e-mail da aceleradora atualizados;

V.

Apresentar portfólio com lista de empresas aceleradas e outras experiências da empresa com programas de inovação, integração e fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação, contendo, no mínimo, objeto, valor e duração dos contratos. Assim como os resultados quantitativos desses contratos referentes à cobertura de mercado, crescimento de receita internacional, taxa de conversão internacional, tempo de entrada no mercado internacional, custo de internacionalização, participação no mercado internacional em relação aos concorrentes,

satisfação do cliente internacional, riscos e conformidade, eficiência logística e de distribuição, retorno sobre investimento, franchisings, criação de marca global, e demais beneficiamentos;

VI.

Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração contendo, no mínimo o nome do profissional, a formação acadêmica e o tempo e a experiência relacionada ao empreendedorismo e a inovação;

VII.

Lista de parcerias firmadas e consolidadas, tanto nacionais quanto internacionais;

VIII.

Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III - Rio Inovação 2023, compatível com o orçamento de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) por empresa, incluindo minimamente as seguintes etapas de forma detalhada:

A.

Trilha Básica de Internacionalização: Treinamento especializado compatível com o orçamento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) explicando o cenário socioeconômico internacional e as influências na exportação do Brasil; como estruturar um plano de inserção ou expansão de produtos ou serviços no cenário internacional; como internacionalizar projetos associados à inovação; como captar investimentos e formar parcerias com empresas e instituições internacionais; além de 2 (duas) horas de mentoria por empresa; e emissão de certificado de conclusão de curso, com duração máxima de 6 (seis) meses.

B.

Trilha Avançada de Internacionalização: Descrição metodológica compatível com o orçamento de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) apoiando a empresa no desenvolvimento de um plano de exportação, com experiência internacional, que permita a conexão com potenciais compradores internacionais, envolvendo oportunidades reais de negócios para as empresas, incluindo transações internacionais de mercadoria de forma direta ou indireta, podendo contemplar atividades de licenciamento, franchising, subcontratação, parcerias estratégicas, criação de filiais, participação em capitais estrangeiros entre outros, com duração máxima de 18 (dezoito) meses.

C.

Resultados: Cronograma e metodologia dos processos a serem aplicados e os indicadores de resultados; assim como formato e método dos relatórios, referente ao desenvolvimento das empresas atendidas, a serem entregues à FAPERJ, com periodicidade de a cada 6 (seis) meses e ao final da conclusão de cada Trilha.

4- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser enviada por meio do sistema SisFAPERJ, até a data e horário limite estabelecidos no item 9 da Chamada e toda a documentação deverá ser apresentada em formato PDF (Portable Document Format).

5- DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

5.1 O processo da Chamada Pública se realizará em duas etapas:

•

1a Etapa: Avaliação de Conformidade

- 2a Etapa: Avaliação de Mérito da Proposta

- 2a Etapa: Apresentação da Documentação

5.2 Para a **Avaliação de Conformidade**, as propostas enviadas serão avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade dos itens 2, 3 e 4 do Chamamento). O não enquadramento nos critérios de elegibilidade acarretará na desclassificação do proponente.

5.3 Para a **Avaliação de Mérito**, as propostas que forem aprovadas na primeira etapa de avaliação, serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

| CRITÉRIOS | NOTA |
|---|--------|
| 1. Histórico de atuação da empresa ou instituição com internacionalização para produtos e empresas de P,D&I* | 1 a 10 |
| 2. Qualificação da equipe de internacionalização | 1 a 10 |
| 3. Exequibilidade da proposta de internacionalização para as empresas Tecnova III | 1 a 10 |

*P,D&I, leia-se Pesquisa Desenvolvimento e Inovação.

5.4 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento, designado pela Diretoria de Tecnologia da FAPERJ.

5.5 Todos os critérios têm o mesmo peso. A nota final será dada pela média aritmética das notas dos quatro critérios.

5.6 Todas as propostas que receberem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) estarão habilitadas a compor o cadastro de aceleradoras para o Programa Tecnova III - Rio Inovação.

6- RESULTADOS

6.1 A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas consideradas recomendadas pelo Comitê Especial de Julgamento, submetidas à decisão final da Diretoria de Tecnologia da FAPERJ.

Na data indicada no Cronograma, os resultados preliminares serão divulgados na página da FAPERJ na Internet (www.faperj.br) e os definitivos serão divulgados tanto na página da FAPERJ quanto no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ.

7- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Após a divulgação dos resultados parciais, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados, por uma única vez e sem direito à réplica. Não serão considerados os

recursos administrativos cujos proponentes não possam ser identificados e não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

7.2 A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

7.3 O resultado final do Chamamento será divulgado na página da FAPERJ na Internet (www.faperj.br).

8- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado da Etapa 1 e 2 de Avaliação, e publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DORJ, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias para envio da documentação abaixo, discriminada por meio do sistema SisFAPERJ.

- I.
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa ou instituição atualizada;
- II.
Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas);
- III.
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- IV.
Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro.
- V.
Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- VI.
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII.
Declaração assinada por, no mínimo, 10 (dez) empresas aceleradas pelo proponente contendo a descrição das atividades realizadas durante a aceleração; OU declaração de programa de aceleração assinada pela instituição responsável, com exceção do próprio proponente, comprovando o número de startups aceleradas pelo proponente;
- VIII.
Premiações e eventos apoiados.

8.2 Toda a documentação deverá ser apresentada em formato PDF (Portable Document Format).

8.3 Em caso de falta ou erro no envio de algum dos documentos solicitados acarretará na desclassificação do proponente.

9- CRONOGRAMA DA CHAMADA

| FASE | DATA | RESPONSÁVEL |
|--|--|-------------|
| Publicação da Chamada | 07/03/2024 | FAPERJ |
| Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até as 23h59 do horário de Brasília) | 04/04/2024 | Proponente |
| Divulgação do resultado preliminar | A partir de 18/04/2024 | FAPERJ |
| Término do prazo para interposição de recursos (até as 18h00 do horário de Brasília) | 7 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar | Proponente |
| Divulgação do resultado após interposição de recursos | A partir de 06/05/2024 | FAPERJ |
| Apresentação da Documentação | 15 dias úteis após a divulgação da interposição de recurso | Proponente |
| Divulgação do resultado final da Chamada | A partir de 27/05/2024 | FAPERJ |

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A FAPERJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada, bem como entrar em contato com o proponente para dirimir alguma dúvida.

10.3 Dúvidas e esclarecimentos sobre esta Chamada deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br.

Jerson Lima da Silva
Presidente
ID:4142818-8

Rio de Janeiro, 05 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jerson Lima da Silva, Presidente**, em 06/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69675548** e o código CRC **93620979**.

Av. Erasmo Braga, 118, 6º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: